

APROVADO PELO  
CA

Alexandre Fernandes  
Vogal Executivo

Filipe Meirinho  
Presidente do Conselho  
de Administração

28/3/2022

# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2022



Mercado de  
Combustíveis



Energia  
Elétrica



Energias  
Renováveis



Gás Natural



Biocombustíveis



Reservas  
Petrolíferas



Portugal  
Energia

## ÍNDICE

<b>I. INTRODUÇÃO</b> .....	3
1 Enquadramento Legal .....	3
<b>II. A ENSE, E.P.E.</b> .....	4
2 Atribuições.....	4
2.1 Estrutura Organizativa .....	4
2.1.1 Órgãos Estatutários.....	4
2.1.2 Conselho de Administração.....	4
2.1.3 Órgãos de fiscalização.....	4
2.1.4 Instrumentos de Gestão.....	5
2.2 Organização funcional.....	5
<b>III. DESENVOLVIMENTO e EXECUÇÃO do PLANO de PREVENÇÃO</b> .....	7
3 O Plano de Prevenção de Riscos (“PPR”).....	7
3.1 Síntese da Metodologia desenvolvida no Plano de Prevenção .....	7
3.2 Conceito de Corrupção e Infrações Conexas.....	7
3.3 O Conceito de Risco .....	7
3.4 Probabilidade de Ocorrência .....	8
3.5 Impacto previsível .....	8
3.6 Tabela de Grau de Risco.....	9
<b>IV. EXECUÇÃO do PLANO de PREVENÇÃO</b> .....	9
4 Acompanhamento do Plano.....	9
4.1 Áreas de Intervenção.....	9
4.2 Implementação das medidas de prevenção .....	10
4.3 Avaliação das Medidas .....	10
4.4 Relatório 2021 - Avaliação das Medidas implementadas .....	11
<b>V. REVISÃO do PLANO de PREVENÇÃO</b> .....	11
<b>ANEXO I</b> .....	12

## I. INTRODUÇÃO

### 1 Enquadramento Legal

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, Diário da República n.º 140, de 22 de Julho de 2009, 2.ª Série sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", nos termos da qual "*Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas*". Tal recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC remeteu um questionário sobre a matéria aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, direta ou indireta, incluindo o Sector Empresarial Local.

Mais recentemente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a estratégia nacional anticorrupção 2020-2024.

No âmbito dessa estratégia, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Entre outras medidas, o RGPC prevê, no seu artigo 6.º, a adoção e implementação de um Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

Embora a ENSE, E.P.E. não se encontre, nesta data, sujeita ao cumprimento do RGPC, a mesma tem já adotadas diversas medidas neste domínio, entre elas o PPR, sendo de todo recomendável a revisão do plano em vigor, que data de 2019, à luz da nova legislação, e elaboração de um novo plano.

## II. A ENSE, E.P.E.

### 2 Atribuições

A Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE, E.P.E.) é uma entidade pública empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, concentrou todas as competências de fiscalização de todo o setor energético na ENSE, E.P.E. anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia (DGEG) e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), nomeadamente nas áreas dos combustíveis e biocombustíveis, pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, da energia elétrica e renováveis e do gás natural.

#### 2.1 Estrutura Organizativa

##### 2.1.1 Órgãos Estatutários

A ENSE, E.P.E. tem como órgãos estatutários:

- a) O Conselho de Administração;
- b) O Conselho Fiscal;
- c) O Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

##### 2.1.2 Conselho de Administração

Sucintamente, compete ao Conselho de Administração definir e executar a orientação geral e as políticas de gestão da ENSE, E. P. E., sem prejuízo das competências dos demais órgãos estatutários. O conselho de administração é composto por um presidente e dois vogais, designados nos termos do Estatuto do Gestor Público, estando designados atualmente:

- a) Presidente do Conselho de Administração: Filipe Rodrigues Meirinho;
- b) Vogal: Alexandre Fernandes
- c) Vogal: não nomeado.

##### 2.1.3 Órgãos de fiscalização

Os órgãos de fiscalização são responsáveis pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da empresa.

A fiscalização e controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial da ENSE, E. P. E., compete a um conselho fiscal, composto por três membros efetivos e por um suplente, sendo um deles o presidente, e a um revisor oficial de contas (ROC) ou sociedade de ROC, que não

sejam membro daquele órgão, nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

## 2.1.4 Instrumentos de Gestão

A ENSE, E.P.E. desenvolve a sua atividade anual com suporte em vários instrumentos de gestão:

- d) Plano de Atividades;
- e) Orçamento;
- f) Relatório de Atividades;
- g) Prestação de Contas;
- h) Regulamentação Interna.

Prosseguindo estratégias de gestão técnica e financeira adequadas e salvaguardando a eficiência operacional e as boas práticas ambientais e da gestão empresarial, a ENSE, E.P.E. tem como objetivo a autossustentação financeira, bem como a recuperação dos custos em que incorre com a constituição e gestão e manutenção das reservas de produtos de petróleo a seu cargo, não recebendo qualquer transferência do Orçamento do Estado.

## 2.2 Organização funcional

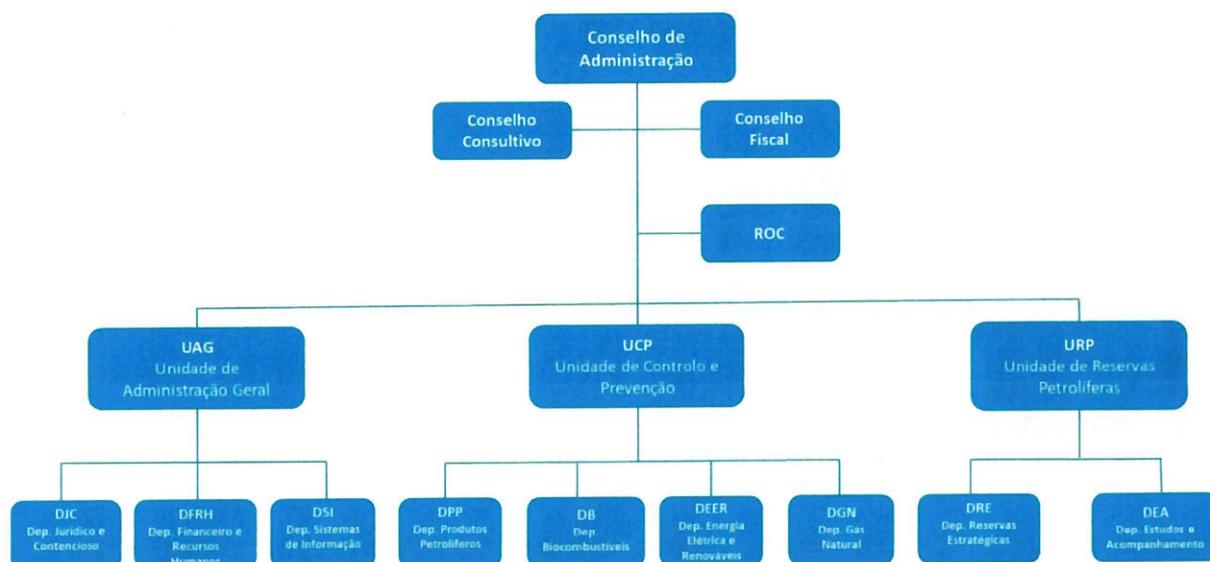
Nos termos do art.º 19.º -A do Decreto-Lei n.º 69/1018, de 27 de agosto, a ENSE, E.P.E. conta com três Unidades Orgânicas para o desempenho das suas atribuições, a saber:

- a) **Unidade de Administração Geral (UAG)**, que concentra todas as áreas de gestão e suporte da ENSE, E. P. E, nomeadamente no plano jurídico, financeiro, recursos humanos e sistemas de informação;
- b) **Unidade de Controlo e Prevenção (UCP)**, onde se concentram as atribuições da ENSE, E.P.E. em matéria de fiscalização do setor energético, nomeadamente dos Produtos Petrolíferos, Biocombustíveis, Energia Elétrica e Renováveis e Gás Natural (DGN), bem como a implementação do sistema de qualidade de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17020<sup>1</sup> e a coordenação do Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE);
- c) **Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)**, unidade da qual radica esta Entidade, constituída em 2001, com a finalidade de gestão e monitorização das reservas estratégicas e de segurança de produtos petrolíferos nacional;

Definida a estrutura nuclear da Entidade, o Regulamento n.º 35/2019, de 9 de janeiro, estabelece as competências e modo de funcionamento dessas unidades, através de departamentos.

---

<sup>1</sup> Avaliação da Conformidade. Requisitos para organismos de inspeção.



## III. DESENVOLVIMENTO e EXECUÇÃO do PLANO de PREVENÇÃO

### 3 O Plano de Prevenção de Riscos ("PPR")

O PPR tem por objetivo identificar potenciais riscos de corrupção e infrações conexas e criar mecanismos para eliminar ou, pelo menos, mitigar tais riscos.

#### 3.1 Síntese da Metodologia desenvolvida no Plano de Prevenção

O plano de prevenção estabelece uma metodologia de identificação de fatores de risco capazes de gerar situações de corrupção e infrações conexas que podem influenciar determinadas áreas de atividade da ENSE, E.P.E.. Fixados os fatores e áreas de risco, há que proceder a uma análise das consequências associadas à eventualidade de um evento corrupção, através da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e os impactos resultantes na Entidade, caso ele ocorra.

#### 3.2 Conceito de Corrupção e Infrações Conexas

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, define por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto -Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

#### 3.3 O Conceito de Risco

A noção de Risco designa a combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento (aleatório, futuro e independente da vontade humana) e os impactos resultantes, caso ele ocorra.

A possibilidade da ocorrência de um evento de corrupção, ou infração conexa, com impacto para a organização constitui risco para a atividade, o que exige a identificação dos eventos potenciais e a gestão do risco pela organização, tendo em vista a sua prevenção e dissuasão.

A gestão do risco é um processo contínuo que decorre no interior da organização, dentro de um nível aceite pela entidade, de forma a garantir uma segurança razoável na realização dos seus

objetivos, para que o reconhecimento desses atos pela organização potencie a prevenção de atos de corrupção.

A avaliação dos riscos de corrupção decorre de um processo de identificação dos riscos, a comunicação e aceitação do risco, a categorização do risco, e um processo de gestão do risco.

Nestes termos, pretende-se especificar no âmbito da atividade da ENSE, E.P.E. os riscos de eventos negativos para a persecução, tendo em vista o respeito de valores como a legalidade, lealdade, confiança e ética.

### 3.4 Probabilidade de Ocorrência

Na definição do risco, o presente plano toma como referência o guião do Conselho de Prevenção e Corrupção (CPC) o qual estabelece que os riscos devem ser classificados segundo uma escala de risco elevado, moderado e fraco, em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado ou fraco).

De seguida, gradua-se o risco de probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco e a gravidade das consequências das infrações que esta pode suscitar, estabelecendo a seguinte classificação:

- a) **Elevada:** o risco decorre de um processo corrente e frequente da organização;
- b) **Moderada:** o risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano;
- c) **Fraca:** o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais.

### 3.5 Impacto previsível

Deverá, ainda, ser analisada a consequência ou impacto previsível de acordo com os seguintes graus de risco:

- a) **Elevado:** quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para a ENSE, E.P.E. e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a imagem e credibilidade da ENSE, E.P.E. induzindo prejuízo no desempenho da sua missão, sendo esses efeitos irreversíveis;
- b) **Moderado:** a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para a ENSE, E.P.E. lesando a sua imagem e perturbando o seu normal funcionamento, sendo, contudo, reversíveis os efeitos/impactos mais graves;
- c) **Fraco:** a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros à ENSE, E.P.E. não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da ENSE, E.P.E. sendo rapidamente reversíveis os efeitos causados.

### 3.6 Tabela de Grau de Risco

Critérios de avaliação de risco			
	Elevado	Moderado	Fraco
<b>Probabilidade de ocorrência (P)</b>	Situação muito frequente	Situação frequente	Situação pouco frequente
<b>Impacto (I)</b>	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como no desempenho da sua missão. Irreversibilidade dos efeitos mais graves.	Prejuízo na imagem e/ou na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e/ou custos. Reversibilidade dos efeitos mais graves.	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a reorganização das atividades ou projetos. Reversibilidade dos efeitos.

Da conjugação das duas variáveis (Probabilidade de Ocorrência e Impacto) apresentadas resultam cinco níveis de risco, que decorre da aplicação da expressão matemática  $R = P \times I$ , evidenciados na seguinte tabela de risco:

		Probabilidade de ocorrência (P)		
		Elevado (3)	Moderado (2)	Fraco (1)
Impacto (I)	Elevado (3)	<b>MUITO ELEVADO</b>	<b>ELEVADO</b>	<b>MODERADO</b>
	Moderado (2)	<b>ELEVADO</b>	<b>MODERADO</b>	<b>FRACO</b>
	Fraco (1)	<b>MODERADO</b>	<b>FRACO</b>	<b>MUITO FRACO</b>

## IV. EXECUÇÃO do PLANO de PREVENÇÃO

### 4 Acompanhamento do Plano

#### 4.1 Áreas de Intervenção

As medidas a aplicar na prevenção de riscos de corrupção e outras infrações conexas encontram-se sistematizadas pelas seguintes áreas de intervenção:

- a) **Transversal** – Traduz os riscos comuns a todos os intervenientes da Entidade.

- b) **Fiscalização** – Relacionada com a fiscalização e controlo da atividade dos operadores económicos do setor da energia;
- c) **Reservas Petrolíferas** - Relativa à gestão e controlo das reservas estratégicas e de segurança;
- d) **Contraordenações e Contencioso** – Relativa às atividades e processos jurídico-administrativos desenvolvidos pela Entidade, muitas vezes com carácter sancionatório;
- e) **Contratação Pública** – Relacionada com a formação e execução dos contratos celebrados entre a Entidade e os operadores económicos;
- f) **Financeira** – Relacionada com a organização financeira ou a qualidade dos processos contabilísticos;
- g) **Recursos Humanos** – Relativa aos processos de recrutamento, seleção e avaliação de desempenho dos trabalhadores;
- h) **Sistemas de Informação** - Relativa à manutenção e suporte da infraestrutura informática;

## 4.2 Implementação das medidas de prevenção

Relativamente ao cumprimento das medidas e para melhor sistematizar o exercício de avaliação, foi preparada uma tabela (anexo 1), organizada de acordo com o previsto no PPR.

Nessa tabela, a execução das medidas encontra-se identificada segundo a seguinte classificação:

Simb.	Estado	Descrição
■	Não implementada	Não foi possível identificar, nem obter evidências da implementação da medida preventiva indicada no PPR;
■	Parcialmente implementada	Foi possível identificar que a medida é executada em procedimentos internos, mas não se verificam evidência de que a medida esteja regulamentada.
■	Implementada	Foi possível identificar e obter evidência de que a medida preventiva indicada no PPR se encontra implementada
N/D	Não Determinado	Não foi possível, avaliar o grau de implementação

## 4.3 Avaliação das Medidas

Para a elaboração do PPR contribui decisivamente a experiência prévia da entidade e a evolução registada, através da elaboração de um relatório anual, publicado no sítio da internet da ENSE, E.P.E..

Em linha com o que dispõe o RGPC, a ENSE, E.P.E. elaborará no mês de março de cada ano, um relatório, que tem por objetivo avaliar a execução das medidas no ano anterior.

Também em linha com o previsto no RGPC, a ENSE, E.P.E. implementará um canal digital para receção de denúncias em matéria de corrupção.

O acompanhamento da execução do PPR da ENSE, E.P.E. é, desde dezembro de 2021, realizado pela Comissão Permanente para o Acompanhamento do cumprimento do Plano

de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("Comissão"), nomeada pelo Conselho de Administração, em 3 de dezembro de 2021, que iniciou as suas funções no dia 1 de janeiro de 2022.

A referida Comissão, composta por 6 (seis) funcionários da ENSE, E.P.E. tem a duração de um ano e pode ser renovada, competindo-lhe avaliar os riscos da atividade e as medidas aplicadas, elaborando o respetivo relatório de avaliação, bem como propor ao Conselho de Administração, medidas internas no quadro da legislação em vigor.

#### 4.4 Relatório 2021 – Avaliação das Medidas implementadas

Como bem se sabe, o ano de 2021 foi um ano especialmente desafiante para as instituições públicas e privadas, e, naturalmente, também para a ENSE, E.P.E. dado o contexto de pandemia que limitou a sua capacidade de desenvolver plenamente as suas competências nos vários setores onde atua.

Não obstante, na vertente da prevenção da corrupção, em 2021 foi possível consolidar atos e procedimentos já em uso e ainda, concluir e implementar novas medidas, com impacto na temática da corrupção, das quais se destacam as seguintes:

- Código de Ética e de Conduta da ENSE, E.P.E., aprovado pelo representante do acionista Estado no dia 16 de agosto de 2021, e publicado na 2ª Série do DR, nº 174, de 07 de setembro de 2021;
- Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- Procedimento Geral Interno n.º 1/2021 – Regras de execução e gestão de contratos;
- Procedimento Geral Interno n.º 3/2021 – Manual de Fiscalização de Instalações de Produtos Petrolíferos;
- Procedimento Geral Interno n.º 4/2021 – Manual de Procedimentos sobre o Estatuto de Operador Obrigado.

## V. REVISÃO do PLANO de PREVENÇÃO

Acompanhando o disposto no RGPC<sup>2</sup>, o PPR da ENSE, E.P.E. será revisto ordinariamente todos os anos, por ocasião da elaboração do Relatório de Avaliação, pela Comissão, e, extraordinariamente, sempre que ocorram alterações nas suas atribuições, estrutura orgânica ou estatutária que assim o obriguem.

---

<sup>2</sup> Aplicação do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção não é obrigatória para a ENSE, tendo em conta o número de trabalhadores desta entidade, na presente data.

## ANEXO I

### Tabela de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas Relatório de Avaliação

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida	
		P	I	R		Estado	Descrição
Fiscalização	Realização de ações de fiscalização, mediante informação veiculada por outras unidades internas da ENSE, E.P.E, após aprovação do Conselho de Administração. Podem ser criar elevadas expectativas pela unidade interna e originar situações de parcialidade potencial/conflitos de Interesses.	2	2	M	Código de Ética e de Conduta da ENSE- Independência		Publicação do Código de Ética e de Conduta da ENSE, através do Aviso n.º 16936/2021 de 7/09.
	Possibilidade de existir (ou ser criada) uma relação familiar entre os inspetores da ENSE, E.P.E, podendo originar situações de parcialidade potencial / conflitos de Interesses.	1	1	MF	Adoção de <i>Check-List</i> 's normalizadas, planeamento da constituição das equipas e validação dos relatórios		Procedimentos para a área da fiscalização, incluem o planeamento operacional, regras para a constituição das equipas e validação dos relatórios, bem como a adoção de <i>Check-List</i> 's normalizadas.
	Possibilidade de existir (ou ser criada) uma relação pessoal entre os inspetores da ENSE, E.P.E e as entidades fiscalizadas, podendo originar situações de parcialidade potencial / conflitos de Interesses.	2	2	M	Declaração de confidencialidade, integridade, imparcialidade e independência		Assinatura da Declaração de confidencialidade, integridade, imparcialidade e independência pelos inspetores e dirigentes envolvidos na fiscalização da área do DPP, DEER, D8 e DGN.
					Procedimento para a monitorização dos inspetores		Procedimento para a monitorização dos inspetores, inclui análise de registos e relatórios de fiscalização, realização de inspeções aleatórias a locais já inspecionados; testes de reprodutibilidade; observação no local das ações de fiscalização.
					Código de Ética e de Conduta da ENSE - Conflito de Interesses		Publicação do Código de Ética e de Conduta da ENSE, através do Aviso n.º 16936/2021 de 7/09.

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida	
		P	I	R		Estado	Descrição
Fiscalização	Possibilidade de existir (ou ser criada) uma relação pessoal entre os inspetores da ENSE, E.P.E e as entidades fiscalizadas, podendo originar situações de parcialidade potencial / conflitos de interesses.	2	2	M	Obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses no ato de fiscalização		a iniciar
					Constituição de equipas organizadas por zonas de incompatibilidade		Procedimentos para a área da fiscalização, incluem o planeamento operacional, regras para a constituição das equipas e validação dos relatórios, bem como a adoção de <i>Check-List 's normalizadas</i> . As ações de fiscalização são realizadas por um inspetor atuante e inspetor testemunha.
					Procedimento para a monitorização dos inspetores		Procedimento para a monitorização dos inspetores, inclui análise de registos e relatórios de fiscalização, realização de inspeções aleatórias a locais já inspecionados; testes de reprodutibilidade; observação no local das ações de fiscalização.
					Constituição das equipas por 2 inspetores		As ações de fiscalização são realizadas por um inspetor atuante e inspetor testemunha.
	ENSE, E.P.E tem competências de fiscalização e de levantamento de autos de contraordenação. Poderá ocorrer favorecimento à entidade (não levantamento de autos) ou pressão pela ENSE (levantamento de autos).	2	2	M	Procedimento para a monitorização dos inspetores.		Procedimento para a monitorização dos inspetores, inclui análise de registos e relatórios de fiscalização, realização de inspeções aleatórias a locais já inspecionados; testes de reprodutibilidade; observação no local das ações de fiscalização.

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida		
		P	I	R		Estado	Descrição	
Fiscalização	ENSE, E.P.E. tem competências de fiscalização e de levantamento de autos de contraordenação. Poderá ocorrer favorecimento à entidade (não levantamento de autos) ou pressão pela ENSE (levantamento de autos).	2	2	M	Registo da ocorrência de situações parciais		Registo da ocorrência de situações relacionados com a imparcialidade.	
					Segregação de funções nas diferentes fases do processo de instauração de processos de contraordenação		Segregação de funções na elaboração de autos de contraordenação (UCP), instauração dos processos de contraordenação (DJC/UAG) e aplicação das coimas (Presidente do CA).	
					Código de Ética e de Conduta da ENSE - Ofertas gratificações, benefícios e Vantagens		Publicação do Código de Ética e de Conduta da ENSE, através do Aviso n.º 16936/2021 de 7/09.	
							Plano de Inspeção e Fiscalização e publicação no site da ENSE.	
							Procedimentos para a área de fiscalização, que incluem a adoção de Check-List 's normalizadas; validação dos relatórios de fiscalização.	
					Promoção da transparência na tramitação dos processos / Adoção de procedimentos de tramitação padronizados		Procedimento Geral Interno nº1/2020 - Tramitação dos processos administrativos de cancelamento de Tdb's / Despacho 13/2020 - Manual de Tramitação de processos administrativos.	
			1	3	F			
		Tentativa de suborno, podendo originar situações de parcialidade potencial / conflitos de interesses.						Procedimento para a monitorização dos inspetores, inclui análise de registos e relatórios de fiscalização, realização de inspeções aleatórias a locais já inspecionados; testes de reprodutibilidade; observação no local das ações de fiscalização.
						Procedimento para a monitorização dos inspetores.		
						Comunicação das situações de tentativa de suborno		Em situação de tentativa de suborno efetua-se comunicação para a linha hierárquica.

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida	
		P	I	R		Estado	Descrição
Fiscalização	Violência verbal ou física, podendo originar situações de parcialidade potencial / conflitos de Interesses.	3	2	E	Adoção de Check-List 's normalizadas; validação dos relatórios de fiscalização		Procedimentos para a área da fiscalização, incluem o planeamento operacional, regras para a constituição das equipas e validação dos relatórios, bem como a adoção de <i>Check-List 's normalizadas</i> .
					Formação dos inspetores sobre Gestão de relacionamentos e de conflitos		Ação de formação para os inspetores da UCP em gestão de conflitos e gestão do stress.
					Procedimento para a monitorização dos inspetores.		Procedimento para a monitorização dos inspetores, inclui análise de registos e relatórios de fiscalização, realização de inspeções aleatórias a locais já inspecionados; testes de reprodutibilidade; observação no local das ações de fiscalização.
		Comunicação das situações de violência verbal ou física					Em situação de violência verbal ou física efetua-se comunicação para a linha hierárquica Denuncia às autoridades competentes.
	Envolvimento emocional face às circunstâncias, podendo originar situações de parcialidade potencial / conflitos de Interesses.	2	2	M	Adoção de Check-List 's normalizadas; validação dos relatórios de fiscalização		Procedimentos para a área de fiscalização, que incluem a adoção de <i>Check-List 's normalizadas</i> ; validação dos relatórios de fiscalização.
					Constituição das equipas por 2 inspetores		As ações de fiscalização são realizadas por um inspetor atuante e inspetor testemunha.
	Formação dos inspetores sobre Gestão de relacionamentos e de conflitos.					Formação dos inspetores sobre Gestão de relacionamentos e de conflitos.	

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida	
		P	I	R		Estado	Descrição
Fiscalização	Envolvimento emocional face às circunstâncias, podendo originar situações de parcialidade potencial / conflitos de interesses.	2	2		Adoção de Check-List 's normalizadas; validação dos relatórios de fiscalização		Procedimentos para a área da fiscalização, incluem o planeamento operacional, regras para a constituição das equipas e validação dos relatórios, bem como a adoção de <i>Check-List 's normalizadas</i> .
					Procedimento de monitorização dos inspetores		Procedimento para a monitorização dos inspetores, inclui análise de registos e relatórios de fiscalização, realização de inspeções aleatórias a locais já inspecionados; testes de reprodutibilidade; observação no local das ações de fiscalização.
	Entidade fiscalizada várias vezes pelo mesmo inspetor/equipa, podendo conduzir a um potencial de excesso de "familiaridade" e originar situações de parcialidade potencial				Rotatividade das equipas de inspetores		Procedimento de fiscalização, que inclui o planeamento operacional da fiscalização e a constituição das equipas.
		3	2	E	Procedimento de monitorização dos inspetores		Substituição das equipas, após três ações de fiscalização a uma entidade.
	Recebimento de materiais e brindes promocionais, podendo influenciar os resultados da fiscalização e originar situações de parcialidade potencial				Código de Ética e de Conduta da ENSE - Ofertas gratificações, Benefícios e Vantagens		Publicação do Código de Ética e de Conduta da ENSE, através do Aviso n.º 16936/2021 de 7/09,
		2	2	M	Adoção de <i>Check-List 's normalizadas</i> ; validação dos relatórios de fiscalização		Procedimento de fiscalização, que inclui a adoção de <i>Check-List 's normalizadas</i> ; validação dos relatórios de fiscalização.

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida	
		P	I	R		Estado	Descrição
Fiscalização	Recebimento de materiais e brindes promocionais, podendo influenciar os resultados da fiscalização e originar situações de parcialidade potencial	2	2	M	Procedimento de monitorização dos inspetores		Procedimento para a monitorização dos inspetores, inclui análise de registos e relatórios de fiscalização, realização de inspeções aleatórias a locais já inspecionados; testes de reprodutibilidade, observação no local das ações de fiscalização.
					Código de Ética e de Conduta da ENSE - Dever de confidencialidade		Publicação do Código de Ética e de Conduta da ENSE, através do Aviso n.º 16936/2021 de 7/09.
					Declaração de confidencialidade, integridade e imparcialidade		Assinatura da Declaração de confidencialidade, integridade, imparcialidade e independência pelos inspetores e dirigentes envolvidos na fiscalização da área do DPP, DEER, DB e DGN.
					Manual da Qualidade (ISO 17020)		Manual da Qualidade (ISO 17020).
	Partilha de informação sobre as entidades fiscalizadas com outras entidades para além das entidades com quem a ENSE tem dever de colaboração.	2	3	E	Notificação ao operador da salvaguarda de confidencialidade		Impresso de notificação dos resultados da fiscalização ao operador, com nota de salvaguarda de confidencialidade (informações confidenciais fornecidas a terceiros).  Os resultados da fiscalização só podem ser partilhados com entidades públicas que estejam no âmbito do dever de cooperação (p.e DGEG; ERSE, AT, ECS) e judiciais no âmbito de processos relacionados com o operador.

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida	
		P	I	R		Estado	Descrição
Fiscalização	Receber pagamentos obrigatórios de entidades proprietárias de objetos inspecionados (operadores obrigados), podendo as entidades perceberem dependência financeira da ENSE, E.P.E	1	3	F	As prestações obrigatórias das entidades estão previstas nos Estatutos da ENSE, E.P.E. Estas são separadas contabilisticamente dos resultados atribuíveis a outras atividades.		
	Deficiente controlo da qualidade e quantidade das reservas estratégicas	1	3	F	Criação de métodos de controlo cruzado		Contratação de serviços de auditoria de reservas externos.
	Deficiente controlo da qualidade e quantidade das reservas de segurança	1	3	F	Monitorização da informação prestada pelos operadores / operações de fiscalização		Controlo de informação através do Balcão Único da Energia. Realização de fiscalização aos operadores
Reservas petrolíferas	Deficiente cobertura do risco associado às reservas estratégicas	1	3	F	Assegurar a cobertura desse risco através de apólice de seguro respetiva		Reservas cobertas por seguro.
	Conflito de interesses na tramitação dos processos de contraordenação para instrução e elaboração de decisão.	1	2	F	Declaração de confidencialidade e imparcialidade. Segregação de funções. Assegurar procedimentos internos que identifiquem com clareza os responsáveis por cada fase processual.		Em curso. Procedimento geral interno de 1/2022 sobre o tratamento de autos.
Contraordenações e Contencioso	Atribuir o acesso aos documentos em suporte físico, exclusivamente aos intervenientes necessários nos processos.						
	Utilização/acesso indevido aos processos administrativos, de execução fiscal e outros.	3	2	E	Criar um arquivo físico com mecanismo de segurança e controlo de acessos.		A iniciar aquando da realização de obras de remodelação.

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida		
		P	I	R		Estado	Descrição	
Contratação Pública	Tratamento deficiente das estimativas de custo	1	2	F	Apuramento de estimativa de custos com base em aquisições anteriores, ou na sua ausência, solicitando múltiplos orçamentos.		Sistematização dos custos apurados com contratações anteriores e criação de mapas comparativos de orçamentos. Em curso.	
	Seleção das Entidades a Convidar	1	2	F	Privilegiar procedimentos com intervenção de mais de uma entidade e criar uma base de potenciais entidades a convidar alargada, de acordo com cada tipologia de contratos a celebrar.		Em curso.	
	Deficiências no processo de formação dos contratos (Pouca transparência no processo, deficiências na avaliação das propostas/ conluio na contratação)		2	2	M	Utilização de meios informáticos para concretizar os procedimentos de contratação.		Aprovado "Tramitação de processos de contratação pública, 08/09/2019", e procedimentos concursais realizada através de plataformas informáticas (SAPHETY)
			2	2	M	Rotação dos elementos do júri em cada procedimento.		Verifica-se a prática de rotação dos membros do Júri.
			2	2	M	Utilização de plataforma de compras para a tramitação dos procedimentos concursais.		Utilização da plataforma Saphetygov.
			2	2	M	Adoção de contratos-tipo e sua publicitação.		Publicação dos contratos na plataforma Base.gov.
	Inexistência de sistema/regras de acompanhamento e reação relativamente ao cumprimento do contrato		2	2	M	Reforço do controlo interno na fase de execução de contratos.		Política interna de nomeação de gestor de contrato, diferente do Júri.
			1	3	F	Reforço do controlo interno na fase de execução de contratos.		Acompanhamento da execução do contrato por parte dos superiores hierárquicos. Reuniões periódicas com Conselho de administração sobre o desenvolvimento do contrato.

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida	
		P	I	R		Estado	Descrição
Contratação, Pública	Promiscuidades com fornecedores	1	3	F	Conferência da informação intermédia e final		Acompanhamento da execução do contrato por parte dos superiores hierárquicos. Reuniões periódicas com Conselho de administração sobre o desenvolvimento do contrato.
		1	3	F			
Financeira	Risco de desvio de dinheiro e valores	1	3	F	Conferência da informação intermédia e final e reconciliações bancárias		Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2020.
		1	3	F	Segregação de funções e responsabilidade das operações		Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2020.
	2	3	E	Processo formal de autorização dos processos aquisitivos e da autorização da despesa e procedimento para validação das faturas e documentos equivalentes			
	2	3	E	Segregação de funções de tesouraria			Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2020.
	2	2	M	Aquisição de pequenas quantidades visando um maior controlo e evitando acumulação de stocks			Prática de aquisições adequado às necessidades, mantendo as encomendas com uma periodicidade mensal e reduzidas ao estritamente necessário.
	1	3	F	Verificação do material adquirido quando da sua receção por dois colaboradores			Prática interna de verificação e acompanhamento da encomenda por parte do DFRH, sendo evidenciando pelas assinaturas no sistema de gestão documental.

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida	
		P	I	R		Estado	Descrição
Financeira	Desvio de material adquirido (quantidade e qualidade)	2	2	M	Armazenagem em local com acesso reservado a dois colaboradores		A prática corrente demonstra que o armazenamento de consumíveis é realizado em armário fechado, com acesso restrito a colaboradores previamente indicados e com controlo de acesso por parte do Superior Hierárquico do DFRH.
	Transferências bancárias sem base de execução	1	3	F	Segregação entre os perfis de operador e administrador das contas bancárias		Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2020.
	Risco de deficiente qualidade da informação financeira prestada a entidades externas	1	3	F	Conferências da informação intermédia e final		Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2020.
		1	3	F	Medidas para controlo de prazos		Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2020.
	Deficiente produção de informação contabilística - Risco de afetação da qualidade de prestação de contas	1	2	F	Conferências da informação intermédia e final		Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2020.
		1	2	F	Medidas para controlo de prazos		Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2020.
	O número elevado de fundos de maneo a controlar o risco de infração	1	2	F	Existência de um único fundo de maneo com gestão através dos respetivos documentos e fecho de contas mensal		Decorrentes de normas de contabilidade, verificadas e aprovadas do relatório de contas 2020 e do Regulamento de Fundo Fixo de Caixa aprovado a 06/02/2018.
	Pagamentos indevidos no processamento de vencimentos	1	2	F	Manual de procedimentos - circuito administrativo		Despacho sobre <i>Tramitação de processos de contratação pública</i> , de 08/09/2019; <i>Tipologia e numeração de processos</i> , de 29/05/2019.

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida	
		P	I	R		Estado	Descrição
Financelra	Pagamentos indevidos no processamento de vencimentos	1	2	F	Conferência da informação intermédia e final		Segregação de funções entre o processamento, validação e pagamento dos vencimentos. A conferência da informação presente no processamento de vencimentos é efetuada por diversas pessoas e em diferentes etapas do processo.
	Pagamentos indevidos no processamento das ajudas de custo	1	2	F	Conferência e aprovação pelo coordenador de cada uma das áreas funcionais e através do controlo no processamento dos vencimentos pela contabilidade		Ajudas de custo dos trabalhadores são validadas pelos Chefes de Departamento e Unidade, cruzado com planos semanais de fiscalização e verificados, em última instância, pelo DFRH.
	Utilização indevida das viaturas da empresa	2	2	M	Criação de manual de utilização de viaturas		Em curso.
	Recepção, manuseamento e depósito de cheques bancários	1	2	F	Segregação de funções e responsabilidade das operações		Segregação de funções entre receção, lançamento no <i>internetbanking</i> e depósito físico do cheque.
	Discrecioniedade ou favorecimento de candidatos.	1	3	F	Utilização de critérios objetivos e precisos, com reduzida margem de discricionariedade. Nomeação de júris diferenciados e rotatividade dos elementos.		Previsto no Regulamento do Estatuto do Pessoal e Carreiras
	Não disponibilização de acesso aos interessados de informação relativa ao procedimento de recrutamento	2	2	M	Facilitação do acesso à informação relativa ao processo administrativo.		Em curso.
Recursos Humanos	Ausência ou deficiente fundamentação das decisões no processo de recrutamento	2	2	M	Fundamentação das decisões		Em curso.
	Deficiência no sistema estruturado de avaliação das necessidades de recrutamento	1	2	F	Desenvolvimento de sistema de avaliação das necessidades		Planificação de necessidades no exercício " <i>Plano de Atividades e Orçamento</i> ", aprovado anualmente

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida	
		P	I	R		Estado	Descrição
Recursos Humanos	Arbitrariedades do superior hierárquico na validação das justificações no controlo de assiduidade (justificações indevidas)	2	2	M	Cumprimento do regulamento de horário de trabalho. Monitorização dos RH	Em curso.	
	Acesso indevido aos dados pessoais através do registo individual dos trabalhadores e quebra de sigilo	1	3	F	Processos individuais e bases de dados de RH com acesso restrito	Processos físicos em armários fechados com chave e de acesso exclusivo ao DFRH/Processos digitais em pastas com permissões exclusivas ao DFRH	
	Potencial favorecimento no processo de fixação de objetivos e competências.	2	3	E	Definição e aplicação de critérios objetivos e uniformes.	Existência de Regulamento de Avaliação de Desempenho e nomeação anual da Comissão de Avaliação	
Sistemas de Informação	Perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão	1	3	F	Sistema de Controlo Interno que assegure o cumprimento das normas de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de tecnologias de informação disponibilizados	Implementação dos requisitos técnicos obrigatórios das redes e sistemas de informação, do Regulamento do Conselho de Ministros n.º 41/2018, nomeadamente firewall, autenticação, gestão de validade de perfis, etc.	
					Sistematização dos procedimentos de segurança de acesso ao armazenamento dos meios de salvaguarda e recuperação de informação	Implementação de Sistema "Disaster recovery".	
Transversal					Reforço das infraestruturas tecnológicas e monitorização das medidas de segurança aos pontos de controlo de rede e tráfego de dados	Controlo de acessos ao <i>data-center</i> .	
	Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial	1	3	F	A existência de uma estrutura de validações hierárquicas	Existência de um Conselho Editorial para a elaboração de uma Newsletter, bem como a organização dos Departamentos de acordo com o princípio da hierarquia, plasmado no Regulamento Interno da ENSE n.º 35/2019.	

Processo/ Atividade	Identificação dos Riscos	Escala de Risco			Medidas de Prevenção	Avaliação da implementação da medida		
		P	I	R		Estado	Descrição	
Transversal	Omissão/manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões da ENSE	1	3	F	A existência de uma estrutura de validações hierárquicas; Identificação dos diversos intervenientes no processo de tratamento dos dados Procedimentos de segurança informática devidamente implementados (controlo de <i>log-ins</i> )			
	Falta de isenção e imparcialidade técnicas na realização de análise, e estudos em benefício ou detrimento de interesses específicos	1	3	F	A existência de uma estrutura de validações hierárquicas			
	Extravio de documentos ou sua inutilização por ação humana ou causas naturais, para obtenção de vantagens indevidas.	1	2	F	Digitalização de todos os documentos		Entrada de todos os documentos efetuado de forma centralizada, através de digitalização e registo, no sistema de gestão documental Filedoc.	
	Contacto direto com fornecedores e clientes	2	2	M	Segregação de funções e responsabilidade das operações		Revisão do procedimento geral interno 1/2019 em curso	
	Escolha de fornecedores para aquisição de bens e/ou serviços	2	2	M	Segregação de funções e responsabilidade das operações		Revisão do procedimento geral interno 1/2019 em curso	
					Código de Ética e de Conduta da ENSE		Aprovado em 2021	
					Política de segregação de acessos em todas as plataformas e pastas no servidor.		Em curso	
			3	1	F	Implementação do RGPD		Implementação concluída. Relatório de Privacidade e Segurança publicado no site da ENSE.
						Formação no Gabinete Nacional de Segurança [Curso Geral de Segurança da Informação Classificada (CGSIC)]		